



Prefeitura da Estância Turística de São Roque  
Gabinete do Prefeito  
São Roque – 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OF Nº 177/2021/GP

São Roque, 09 de março de 2021.

**Assunto: Brasão de Armas do Município**

Ref.: Requerimento Nº 024/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, ao Vereador autor do Requerimento, Marcos Roberto Martins Arruda, bem como aos nobres Vereadores desta Casa de Leis, a resposta técnica do Chefe de Divisão de Imprensa.

Por este Ofício, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração, com o objetivo de fazer valer uma relação harmônica entre Executivo e Legislativo.

Atenciosamente,

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
Prefeito da Estância Turística de São Roque

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JULIO ANTONIO MARIANO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal da  
Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, nº 966, Taboão - Telefone: (11) 4784-8523  
CEP 18135-125 - São Roque/SP - [www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br);  
E-mails: [gabinete@saoroque.sp.gov.br](mailto:gabinete@saoroque.sp.gov.br); [secretariagp@saoroque.sp.gov.br](mailto:secretariagp@saoroque.sp.gov.br).

PROTOCOLO CETSr N°03121/2021 - 09/03/2021 17:23



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

*"São Roque - Terra do Vinho, Boalita por Natureza"*

1 – A Prefeitura da Estância Turística de São Roque tem utilizado o mesmo modelo de brasão instituído pela lei 1.333/1954 e modificado pela lei 1147/1977.

2 – Prejudicada.

3 – Chefe da Divisão de Imprensa, Rafael Barbosa.

4 – Prejudicada.

5 – O brasão será utilizado conforme legislação aplicável.

6 – A Prefeitura da Estância Turística de São Roque tem utilizado o mesmo modelo de brasão instituído pela lei 1.333/1954 e modificado pela lei 1147/1977.

Atenciosamente,

Chefe de Divisão de Imprensa  
Rafael Barbosa